

LEI Nº 113 = APROVA O CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS

O povo de Tocantins, através de seus representantes, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, de acordo com a Lei Municipal Nº 100, que autoriza a elaboração do 1º Plano Municipal de Desenvolvimento Integrado, aprovado o Código de Posturas Municipais;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1974

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS, 21/11/1973

PREFEITO MUNICIPAL